



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

50

DECRETO Nº 2.744, de 12 de Março de 2019.

Abre crédito suplementar por anulação de dotação no valor R\$ 810.000,00

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de **PEDREIRA, ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.867, de 12 de Março de 2019.

(ARTIGO 1º) – Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito no valor de R\$ 810.000,00 (Oitocentos e dez mil reais), destinados a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Pedreira			
02.13.01-3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vant. Fixas P. Civil	R\$	230.000,00
02.13.01-3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	R\$	200.000,00
02.13.01-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. de Terc. P. Jurídica	R\$	380.000,00
Total.....		R\$	810.000,00

ARTIGO 2º) – A despesa decorrente da execução deste decreto correrão por conta de anulação parcial da seguinte rubrica do orçamento vigente.

02.09.06-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	810.000,00
Total.....		R\$	810.000,00

ARTIGO 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 12 de Março de 2019.

Hamilton Bernardes Júnior
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data.

Fabio Vinicius Polidoro
Secretario Mun. de Administração e Rec. Humanos